



## Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas, 287- Centro Fone: 373423-1140

CEP 38.890-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

### LEI Nº 1076 /2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, é para inclusão de fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da 1.062, de 12 de dezembro de 2019:

02.10.0. Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura

15.451.0032.1014 – Pavimentação e Recuperação de Vias

2.00.00 – Recursos Ordinários 280.000,00

Art.3º Para abertura do crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Tapiraí, 16 de dezembro de 2020.

  
Leonardo José de Oliveira  
Prefeito Municipal